



memoriza.ai

TSE TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **UNIFICADO**

OPA, CONCURSEIRO

Seja muito bem - vindo!

→ Você acaba de dar o primeiro passo em direção à conquista da vaga dos seus sonhos no serviço público. Esta é a sua oportunidade de dar uma espiada no revolucionário **guia de estudos ilustrados do Memoriza.aí**, projetado especialmente para os cargos de:

- **Analista Judiciário - Área Administrativa;**
- **Analista Judiciário - Área Judiciária;**
- **Técnico Judiciário - Área Administrativa;**

→ Se você está determinado(a) a alcançar o sucesso em seu concurso público, não precisa mais imaginar como estudar de forma inteligente, estratégica e eficiente. Com o Memoriza.aí, você terá acesso a **dicas estratégicas e pontuais sobre o que realmente será cobrado em sua prova.**

→ Aqui, a filosofia é clara: estude menos e aprenda mais. Nossas estratégias são fundamentadas em análises estatísticas minuciosas de milhares de questões de concursos anteriores. **Revelamos os segredos por trás de cada pergunta, permitindo que você se concentre no conteúdo que verdadeiramente importa.**

CONCENTRE-SE NO QUE É ESSENCIAL PARA SUA APROVAÇÃO.

- Esqueça a sobrecarga de informações desnecessárias e materiais extensos. **O Memoriza.ai é direto ao ponto, abordando apenas os tópicos que INVARIAVELMENTE caem nas provas.**
- E não é apenas isso; nosso material vai além das palavras em uma página. **Utilizamos técnicas avançadas de diagramação, desenhos intuitivos e esquemas visuais para tornar o processo de memorização mais eficaz.**
- Chegou a hora de abandonar os métodos de estudo desorganizados e ineficientes. **Junte-se a nós para desvendar os segredos das bancas examinadoras e garantir de fato a sua aprovação no concurso dos seus sonhos.**

**O FUTURO ESTÁ AO SEU ALCANCE
COM O MEMORIZA.AI VAMOS
COMEÇAR ESSA JORNADA JUNTOS!**

AH! JÁ IA ME ESQUECENDO...



No material completo, projetado especialmente para os cargos de **Analista Judiciário - Área Administrativa**, **Analista Judiciário - Área Judiciária** e **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, você terá acesso às seguintes disciplinas:

Analista Judiciário - Área Administrativa

Língua Portuguesa

Informática

Raciocínio Lógico-Matemático

Estatuto da Pessoa com Deficiência

Lei 8112/90 - (Estatuto dos Servidores Públicos Federais)

Noções de Administração Pública

Administração Financeira e Orçamentária

Direito Constitucional

Direito Administrativo

Direito Eleitoral

Técnico Judiciário - Área Administrativa

Língua Portuguesa

Informática

Raciocínio Lógico-Matemático

Estatuto da Pessoa com Deficiência

Lei 8112/90 - (Estatuto dos Servidores Públicos Federais)

Noções de Administração Pública

Direito Constitucional

Direito Administrativo

Direito Eleitoral



→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

AH! AINDA NÃO ACABOU...



Analista Judiciário - Área Judiciária

Língua Portuguesa

Informática

Raciocínio Lógico-Matemático

Estatuto da Pessoa com Deficiência

Lei 8112/90 - (Estatuto dos Servidores Públicos Federais)

Noções de Administração Pública

Direito Constitucional

Direito Administrativo

Direito Eleitoral

Direito Penal

Direito Processual Penal

Direito Civil

Direito Processual Civil



Como uma prova da qualidade do nosso material, vamos apresentar uma **amostra de alguns temas comuns a todos os cargos contidos em nosso guia ilustrado memoriza.aí.**



Se surgirem dúvidas, sinta-se à vontade para entrar em contato conosco enviando suas perguntas para o seguinte e-mail: contato@memorizaai.com.br.

Estamos aqui para ajudar você em sua jornada de estudos e preparação para o concurso público desejado.



memoriza.aí



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

SUMÁRIO

DICA 1: CONECTIVOS LÓGICOS - CONECTIVO "E" (CONJUNÇÃO)

DICA 2: CONTRADIÇÃO

DICA 3: LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO - SILOGISMO

DICA 4: EQUAÇÃO DE SEGUNDO GRAU

DICA 5: MATEMÁTICA BÁSICA - PORCENTAGEM

DICA 6: FIGURAS GEOMÉTRICAS - TEOREMA DE PITÁGORAS

DICA 7: MATEMÁTICA FINANCEIRA - JUROS SIMPLES

DICA 8: ANÁLISE COMBINATÓRIA - PRINCÍPIO DA CASA DOS POMBOS

DICA 9: ENCONTROS VOCÁLICOS

DICA 10: PREPOSIÇÕES

DICA 11: EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS

DICA 12: MODO INDICATIVO

DICA 13: HIPÔNIMOS

DICA 14: ORAÇÕES REDUZIDAS X DESENVOLVIDAS

DICA 15: PRINCÍPIO DA ANUALIDADE ELEITORAL

DICA 16: LEI Nº 9.504/1997 - LEI DAS ELEIÇÕES

DICA 17: FUNDO PARTIDÁRIO

DICA 18: INELEGIBILIDADES INFRACONSTITUCIONAIS

DICA 19: TIPOS DE INELEGIBILIDADE - INELEGIBILIDADE DECORRENTE DA INDIGNIDADE DO OFICIALATO

DICA 20: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

DICA 21: ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DICA 22: IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

DICA 23: PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ACESSIBILIDADE

DICA 24: PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - TIPOS DE BARREIRAS

DICA 25: PROTEÇÃO INTEGRAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



memoriza.ai



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

SUMÁRIO

DICA 26: PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – DEVERES

DICA 27: TECLAS DE ATALHO

DICA 28: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS – GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS

DICA 29: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS – LIXEIRA

DICA 30: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS – COPIAR/COLAR

DICA 31: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS – ARRASTAR ARQUIVOS

DICA 32: MALWARES – BOT E BOTNET

DICA 33: TRATAMENTO DESUMANO E TORTURA

DICA 34: DIREITO A LIBERDADE DE TRABALHO

DICA 35: DIREITO DE REUNIÃO

DICA 36: TRIBUNAL DO JÚRI

DICA 37: DISCRIMINAÇÃO DE DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS

DICA 38: PROTEÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO DA MULHER

DICA 39: PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE

DICA 40: PODER DE POLÍCIA

DICA 41: ABUSO DE PODER

DICA 42: FONTES E FORMAS DE EXPRESSÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA 43: CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO PÚBLICA

DICA 44: SERVIDORES PÚBLICOS EM SENTIDO AMPLO E RESTRITO

DICA 45: APLICAÇÃO DA LEI 8112/1990

DICA 46: REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

DICA 47: NÃO APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DICA 48: DIREITOS E VANTAGENS – INDENIZAÇÕES – DIÁRIA

DICA 49: DIREITOS E VANTAGENS – CONCESSÕES

DICA 50: REGIME DISCIPLINAR – PROIBIÇÕES



memoriza.ai

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO



memoriza.ai

DICA 01

CONECTIVOS LÓGICOS I

CONECTIVO "E"
(CONJUNÇÃO)

A conjunção é uma operação lógica na qual a **proposição composta é verdadeira somente se ambas as proposições simples que a compõem também forem verdadeiras**. Se pelo menos uma das proposições simples for falsa, a conjunção será falsa.



Portanto, na conjunção, **o valor lógico predominante é o falso**, pois é necessário que todas as condições sejam atendidas para que a proposição composta seja verdadeira.

EXEMPLO:

No caso da sentença "Estudar é necessário e ser nomeado é uma glória", **essa proposição composta só será verdadeira se ambas as proposições simples que a compõem forem verdadeiras**:

- "Estudar é necessário" (Verdadeira)
- "Ser nomeado é uma glória" (Verdadeira)

Se ambas essas afirmações forem verdadeiras, então a sentença composta "Estudar é necessário e ser nomeado é uma glória" será verdadeira. Caso contrário, se pelo menos uma das afirmações for falsa, a sentença composta será falsa.

Esse é um exemplo de como a conjunção funciona na lógica para combinar proposições e avaliar sua verdade, **ambas as condições devem ser satisfeitas para que a sentença seja verdadeira. Caso contrário, ela será falsa.**

TABELA VERDADE DA CONJUNÇÃO "E"

SERÁ VERDADEIRA QUANDO TODAS AS PROPOSIÇÕES FOREM VERDADEIRAS

p	q	p e q
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

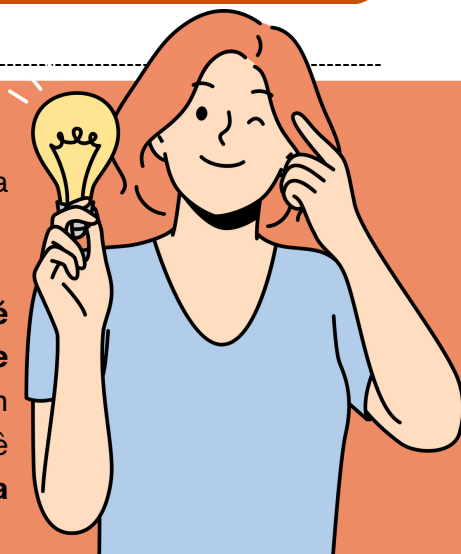
faça anotações aqui

DICA 02

CONTRADIÇÃO

Uma contradição é o oposto de uma tautologia na lógica proposicional.

Uma contradição é **uma proposição composta que é sempre falsa, independentemente dos valores de verdade das proposições simples que a compõem**. Em outras palavras, não importa quais valores de verdade você atribua às proposições individuais, **a proposição composta será sempre falsa (F)**.



COMO FAÇO PARA RECONHECER UMA CONTRADIÇÃO?

Basta construir a tabela-verdade da proposição composta para verificar se ela é uma contradição. Se **em todas as linhas da tabela-verdade a proposição composta resultar em Falso (F)**, então você tem uma contradição.

Por exemplo, **a proposição composta " $A \wedge \neg A$ "** (onde $\wedge$ representa a conjunção e $\neg$ a negação) é uma contradição, pois sua tabela-verdade mostra que o resultado é sempre Falso:

EXEMPLO DE TABELA-VERDADE COM UMA CONTRADIÇÃO

A	$\neg A$	$A \wedge \neg A$
V	F	F
F	V	F

Em ambas as linhas, o valor resultante de " $A \wedge \neg A$ " é Falso. Portanto, " $A \wedge \neg A$ " é uma **contradição**.

DICA 03

LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO III



SILOGISMO

Um argumento dedutivo que **consiste em duas premissas e uma conclusão é chamado de silogismo**. O silogismo é uma forma específica de argumento dedutivo que segue uma estrutura lógica bem definida.

O silogismo é composto por **duas premissas, uma premissa maior e uma premissa menor, e uma conclusão**. A conclusão é derivada logicamente das premissas de acordo com as regras estabelecidas para o tipo específico de silogismo em questão. Existem vários tipos de silogismos, sendo os mais famosos os silogismos aristotélicos, que incluem o silogismo categórico, o silogismo hipotético e o silogismo disjuntivo.

POR EXEMPLO, UM SILOGISMO CATEGÓRICO CLÁSSICO PODE SER ASSIM:

Premissa maior: Todos os seres humanos são mortais.

Premissa menor: Sócrates é um ser humano.

Conclusão: Portanto, Sócrates é mortal.

Neste exemplo, a conclusão é uma inferência necessária das duas premissas, seguindo a estrutura lógica de um silogismo categórico.

Premissa maior: Todos os professores são dedicados.

Premissa menor: Ricardo Assunção é professor.

Conclusão: Ricardo Assunção é dedicado.

Este argumento também segue uma estrutura de silogismo, mas é importante observar que **ele não é necessariamente válido**. Embora a premissa P1 indique que todos os professores são dedicados, isso não significa automaticamente que Ricardo Assunção seja dedicado apenas com base nas informações fornecidas. A premissa P2 nos diz que ele é um professor, mas a dedicação dele não é diretamente estabelecida nas premissas. Portanto, o 2º argumento não é logicamente válido com base nas premissas fornecidas.

DICA 04

EQUAÇÕES II



EQUAÇÃO DE SEGUNDO GRAU

EQUAÇÃO DE SEGUNDO GRAU

Uma equação de segundo grau é uma equação algébrica que pode ser escrita na forma geral:

$$ax^2 + bx + c = 0$$

- **Onde:** x é a variável (a incógnita que estamos tentando encontrar).
- **a , b , e c** são coeficientes constantes, com **a** sendo diferente de zero.

A solução de uma equação de segundo grau pode envolver até duas soluções diferentes para a variável x . Essas soluções podem ser números reais ou números complexos, dependendo do valor do discriminante (Δ), que é dado por:

$$\Delta = b^2 - 4ac$$

- **Se $\Delta > 0$,** a equação possui duas soluções distintas e reais para x .
- **Se $\Delta = 0$,** a equação possui uma única solução real para x .
- **Se $\Delta < 0$,** a equação possui duas soluções complexas (não reais) para x .

Para encontrar as soluções de uma equação de segundo grau, você pode usar a fórmula quadrática, que é:

$$x = \frac{-b \pm \sqrt{b^2 - 4ac}}{2a}$$

- **Onde:** $\pm$ indica que existem duas soluções, uma com o sinal positivo e outra com o sinal negativo.
- $\sqrt{\Delta}$ é a raiz quadrada do discriminante.

Por exemplo, para resolver a equação $x^2 - 4x + 3 = 0$, você pode calcular o discriminante primeiro:

$$\Delta = (-4)^2 - 4 \cdot 1 \cdot 3 = 16 - 12 = 4$$

Como $\Delta > 0$, a equação possui duas soluções reais. Você pode usar a fórmula quadrática para encontrar essas soluções:

$$x = \frac{-(-4) \pm \sqrt{4}}{2 \cdot 1} = \frac{4 \pm 2}{2} = 2 \pm 1$$

Portanto, as soluções são $x=3$ e $x=1$.

DICA 05

MATEMÁTICA BÁSICA I

A porcentagem é uma maneira comum de expressar uma proporção ou fração em relação a 100.

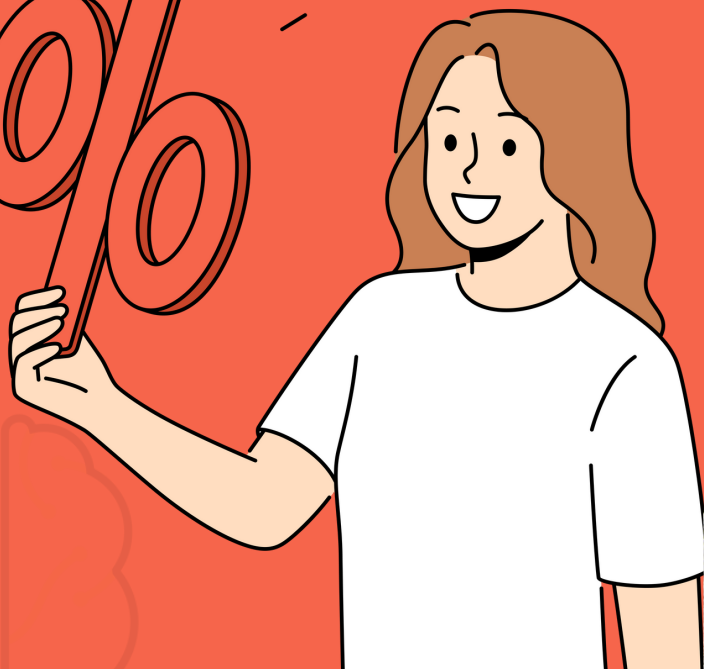
O símbolo de porcentagem (%) é usado para representar uma quantidade como uma fração de 100. Por exemplo, 25% significa "25 em cada 100."



LEMBRE-SE!

50 % é a metade de qualquer valor!

PORCENTAGEM



TAXA PERCENTUAL

$$\frac{1}{100} = 0,01 = 1\% \quad \frac{23}{100} = 0,23 = 23\% \quad \frac{25}{100} = 0,25 = 25\%$$

COMO FAZEMOS ESSE CÁLCULO?

$$32\% \text{ DE } 200 = \frac{32}{100} \cdot 200 \longrightarrow 6400 / 100 = 64$$

PORCENTAGEM DE AUMENTO E DESCONTO

Aumento 20% de R\$ 500,00

$$\begin{aligned} 500 &= 100\% \\ 100\% + 20\% &= 120\% = 1,2 \\ 1,2 \times 500 &= \text{R\$ } 600,00 \end{aligned}$$



Desconto 20% de R\$ 500,00

$$\begin{aligned} 500 &= 100\% \\ 100\% - 20\% &= 80\% = 0,8 \\ 0,8 \times 500 &= \text{R\$ } 400,00 \end{aligned}$$

DICA 06

FIGURAS GEOMÉTRICAS III

TEOREMA DE PITÁGORAS

O Teorema de Pitágoras é um dos princípios fundamentais da geometria e **estabelece uma relação importante entre os comprimentos dos lados de um triângulo retângulo.**



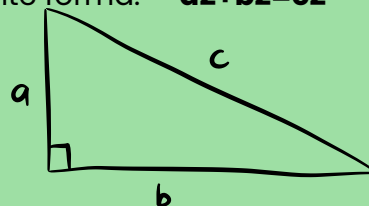
O TEOREMA AFIRMA O SEGUINTE:

Em um triângulo retângulo, **o quadrado da hipotenusa** (o lado oposto ao ângulo reto) **é igual à soma dos quadrados dos outros dois lados.**

Matematicamente, o teorema pode ser expresso da seguinte forma: **$a^2 + b^2 = c^2$**

Onde:

- **c** é o comprimento da hipotenusa.
- **a** e **b** são os comprimentos dos outros dois lados, chamados de catetos.



$$a^2 + b^2 = c^2$$



O Teorema de Pitágoras é frequentemente usado para resolver problemas envolvendo triângulos retângulos, **como o cálculo de comprimentos desconhecidos, a verificação da retitude de ângulos e a determinação de medidas em problemas práticos.**

EXEMPLO DA APLICAÇÃO DE PITÁGORAS

Observe na imagem que estamos lidando com um **triângulo isósceles**, cujo **comprimento da altura não é conhecido**. No entanto, ao traçarmos a altura no triângulo isósceles, percebemos que ela também é a mediana da base. Ao traçar a altura, a figura é dividida em dois triângulos retângulos.

- $15^2 = 9^2 + h^2$
- $225 = 81 + h^2$
- $225 - 81 = h^2$
- $144 = h^2$
- $h^2 = 144$
- $h = \sqrt{144}$

$h = 12$

Conhecendo a altura $h=12\text{cm}$, e sabendo que a base mede 18cm , então agora é possível calcular a área:

$$A = \frac{b \cdot h}{2} \quad A = \frac{18 \cdot 12}{2} \quad A = \frac{216}{2}$$

$A = 108$

DICA 07

MATEMÁTICA FINANCEIRA I



JUROS SIMPLES

No cálculo de juros simples, a **porcentagem do juro** é calculada sempre sobre o valor principal emprestado (ou investido) durante um determinado período de tempo.



Os juros simples são chamados "simples" **porque a porcentagem de juros é aplicada apenas ao valor principal**, e essa porcentagem permanece constante ao longo do tempo.

A FÓRMULA PARA CALCULAR JUROS SIMPLES É:

$$J = P \cdot r \cdot t$$

Onde:

- **J** é o montante dos juros.
- **P** é o valor principal (ou o valor inicial emprestado ou investido).
- **r** é a taxa de juros por período, geralmente expressa como uma fração ou decimal.
- **t** é o tempo em que o dinheiro é emprestado ou investido, geralmente em anos.

EXEMPLO DE JUROS SIMPLES:

Suponha que você empreste R\$ 1.000 a uma taxa de juros simples de 5% ao ano durante 3 anos. O cálculo dos juros simples pode ser feito da seguinte forma:

$$J = P \cdot r \cdot t$$

Onde:

- **P** é o valor principal (R\$ 1.000).
- **r** é a taxa de juros por período (5% ou 0,05).
- **t** é o tempo em anos (3 anos).

Substituindo os valores na fórmula:

$$J = 1.000 \cdot 0,05 \cdot 3$$

$$J = 150$$

Portanto, os juros simples neste caso seriam de **R\$ 150**.

DICA 08

ANÁLISE COMBINATÓRIA II



PRINCÍPIO DA
CASA DOS
POMBOS



O QUE ISSO SIGNIFICA?



O Princípio da Casa dos Pombos, também conhecido como Teorema de Dirichlet, é uma ferramenta importante para **demonstrar a existência de padrões ou ocorrências em problemas que envolvem a distribuição de objetos em conjuntos.**



Ele ajuda a destacar a importância da análise de casos em que **a quantidade de objetos excede o número de recipientes ou casas disponíveis.**

O Princípio da Casa dos Pombos afirma o seguinte:

"Se n objetos são distribuídos em m recipientes, onde $n > m$, então **pelo menos um dos recipientes deve conter mais de um objeto.**"

Em outras palavras, se você tem mais objetos do que recipientes disponíveis para colocá-los, **pelo menos um dos recipientes terá que "abrigar" mais de um objeto.** Isso é semelhante à ideia de que, se você tem mais pombos do que casas, pelo menos uma casa terá mais de um pombo.



No entanto, é importante **exercer cautela ao tirar conclusões baseadas nesse princípio**, pois é **possível criar questões que podem induzir a confusões em sua aplicação.**

LÍNGUA PORTUGUESA



memoriza.ai

DICA 09

ENCONTROS VOCÁLICOS



ENCONTROS VOCÁLICOS

Encontros vocálicos **ocorrem quando duas ou mais vogais aparecem juntas em uma palavra**. Pode ser uma sequência de vogais dentro da mesma sílaba ou em sílabas diferentes.

Exemplos de encontros vocálicos em sílabas diferentes: "país," "raiz," "saúde."

Exemplos de encontros vocálicos na mesma sílaba: "feio," "lua."

DITONGO

O ditongo é uma **sequência de uma vogal seguida ou precedida de uma semivogal (ou vice-versa) na mesma sílaba**.

Ditongos podem ser:

Oral: formados por uma **vogal e uma semivogal** (ou vice-versa), como "pai," "céu."

Nasal: formados por uma **vogal oral e uma semivogal nasal** (ou vice-versa), como "pão," "mãe."

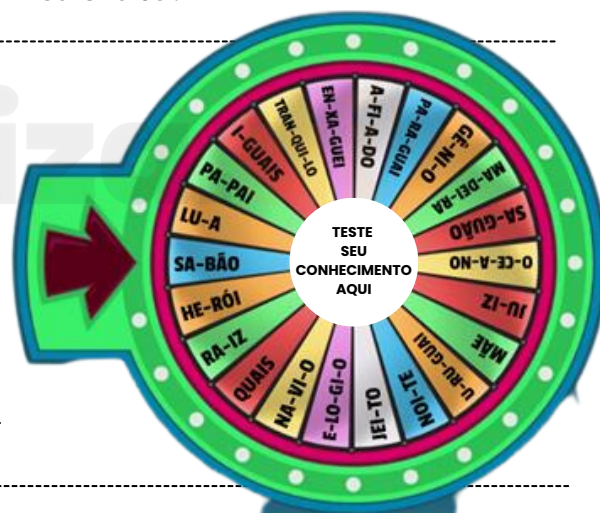
É importante notar que o ditongo **ocorre em única sílaba**.

TRITONGO

O tritongo é uma **sequência de uma vogal seguida por duas semivogais** (ou vice-versa) na mesma sílaba.

Exemplos de tritongos: "Paraguai", "Piauí", "Uruguai", "feiura".

O **tritongo é uma** combinação rara na língua portuguesa.



HIATO

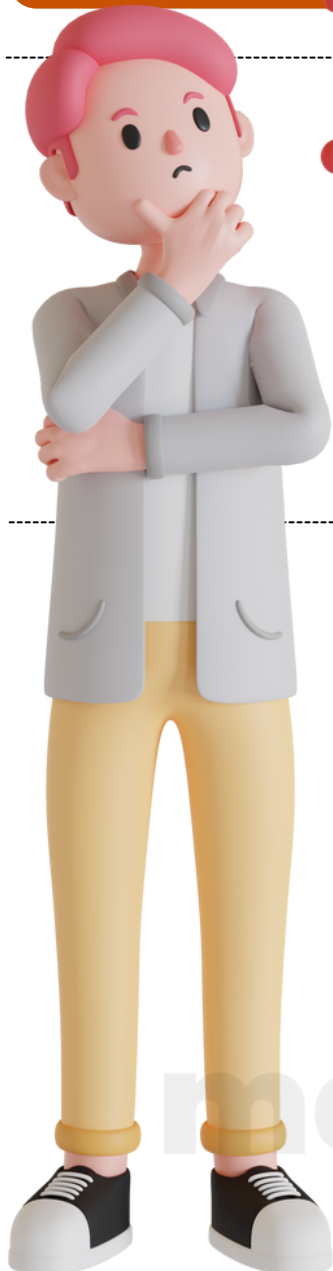
O hiato **ocorre quando duas vogais aparecem juntas, mas são pronunciadas em sílabas separadas**.

Isso geralmente acontece quando **há acento gráfico** (acentos agudos, circunflexos) indicando que as vogais devem ser separadas.

Exemplos de hiato: "saída" (sa-í-da), "poesia" (po-e-si-a), "país" (pa-ís).

O hiato **pode ocorrer tanto em ditongos quanto em tritongos**, quando há necessidade de manter as vogais separadas por razões de pronúncia.

DICA 10 PREPOSIÇÕES



As preposições **são uma classe de palavras invariável, o que significa que elas não se flexionam em gênero, número ou pessoa.** A função principal das preposições é estabelecer relações de sentido entre palavras em uma frase, conectando-as e iniciando orações reduzidas.

As principais preposições em português são aquelas frequentemente utilizadas para estabelecer relações de sentido entre palavras em uma frase.

Vamos lembrar quais são elas?

- a** - Exemplo: Vou a pé.
- com** - Exemplo: Estou com fome.
- de** - Exemplo: Livro de aventuras.
- em** - Exemplo: Estou em casa.
- para** - Exemplo: Vou para a escola.
- por** - Exemplo: Obrigado por sua ajuda.
- sem** - Exemplo: Vou sem pressa.
- sob** - Exemplo: Sob a mesa.
- sobre** - Exemplo: Conversamos sobre o filme.
- ante** - Exemplo: Antes da reunião.
- até** - Exemplo: Estudaremos até tarde.
- após** - Exemplo: Fomos ao cinema após o jantar.
- contra** - Exemplo: Lutamos contra a injustiça.
- entre** - Exemplo: Entre amigos.
- perante** - Exemplo: Perante a lei.
- por** - Exemplo: Por amor.

faça anotações aqui

DICA 11

EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS

VERBO

Classe de palavras variável que **expressa ação, estado, fenômeno ou processos em geral**.

TEMPO VERBAL

Refere-se a **quando a ação ocorre**. Nem sempre corresponde a um tempo cronológico idêntico. Por exemplo, "vou sair" está no presente, mas a ação ocorre no futuro.

MODOS VERBAIS

Indica a **atitude da pessoa que fala em relação ao fato que está sendo enunciado**. Os três modos verbais em português são o **Indicativo (certeza)**, o **Subjuntivo (dúvida ou hipótese)** e o **Imperativo (ordem ou sugestão)**.

Número e pessoa: Indicam qual pessoa do discurso está relacionada ao verbo e se está no **singular ou no plural**.



- ✓ *Primeira pessoa: a pessoa que fala (eu, nós).*
- ✓ *Segunda pessoa: a pessoa com quem se fala (tu, vós).*
- ✓ *Terceira pessoa: a pessoa de quem se fala (ele/ela, eles/elas).*

Conjugações verbais: Os verbos em português são classificados em três conjugações:

- ✓ *1ª conjugação: Verbos que terminam em -ar (ex: falar, amar).*
- ✓ *2ª conjugação: Verbos que terminam em -er (ex: comer, beber).*
- ✓ *3ª conjugação: Verbos que terminam em -ir (ex: partir, assistir).*

LEMBRE-SE!

Quando nos referimos às pessoas do discurso, **não necessariamente estamos falando de seres humanos**; os verbos se flexionam de acordo com o sujeito, que pode ser um ser humano, um objeto, um animal, etc.

DICA 12

MODO INDICATIVO VI

FUTURO DO PRESENTE DO INDICATIVO



Usado para indicar **ações ou estados que ocorrerão no futuro em relação ao momento da fala.** ✓

Ele é usado para **expressar eventos que ainda não aconteceram, mas que são previstos ou planejados** para ocorrer em algum momento posterior. ✓

A conjugação do futuro do presente do indicativo é bastante regular e segue um padrão. Veja algumas conjugações de exemplo para o verbo "falar" (1ª conjugação):

- *Eu falarei*
- *Tu falarás*
- *Ele/ela falará*
- *Nós falaremos*
- *Vós falareis*
- *Eles/elas falarão*

É importante notar que o futuro do presente é usado para se **referir ao futuro a partir do momento presente**. É um tempo verbal importante para falar **sobre planos, intenções e eventos que ocorrerão após o momento da fala**. O futuro do presente é frequentemente usado para:

Expressar ações futuras:

Exemplo: "Amanhã, eu viajarei para o Rio de Janeiro."

Fazer promessas ou previsões:

Exemplo: "Eu te ajudarei com o projeto."

Expressar possibilidades ou conjecturas sobre o futuro:

Exemplo: "Eles chegarão a tempo para a reunião, se o trânsito estiver bom."

DICA 13

HIPÔNIMOS

Hipônimos são **palavras que têm um relacionamento de inclusão ou hierarquia com outras palavras**. Isso significa que um hipônimo é **uma palavra cujo significado está contido no significado de outra palavra mais geral**, chamada de hiperônimo.

Em outras palavras, um hipônimo é uma subcategoria ou subconjunto de um hiperônimo.



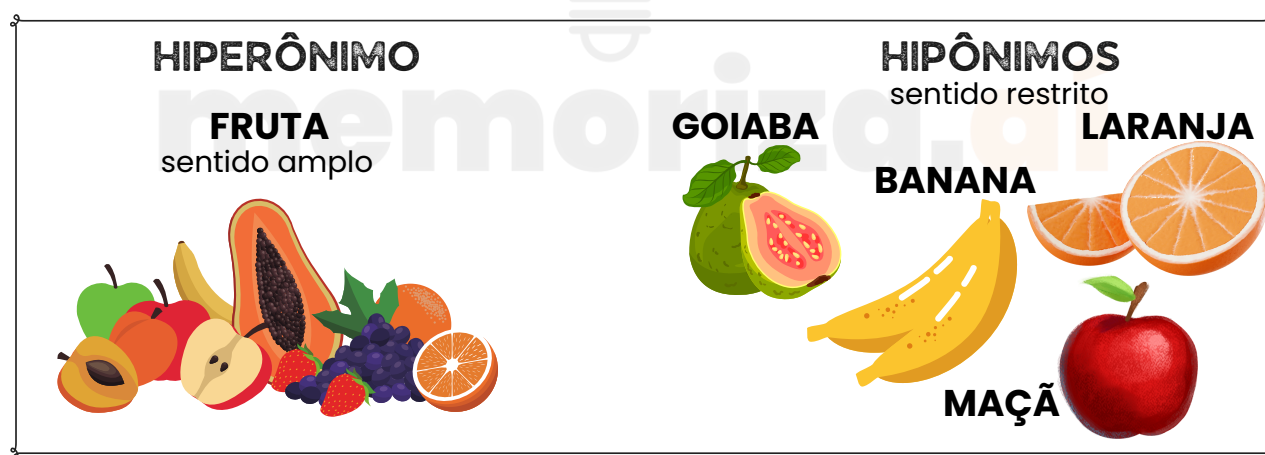
alguns exemplos:



Hiperônimo: Animal - Hipônimos: Cachorro, Gato, Cavalo, Pássaro;



Neste exemplo, "**animal**" é o **hiperônimo** que abrange diversas categorias de animais, e "**cachorro**", "**gato**", "**cavalo**" e "**pássaro**" são **hipônimos** que representam subcategorias específicas de animais.



Os hipônimos são uma maneira de organizar e classificar palavras com base em seus relacionamentos semânticos e podem ser úteis para entender como as palavras estão relacionadas e como se encaixam em categorias mais amplas.

DICA 14

ORAÇÕES REDUZIDAS X DESENVOLVIDAS



O termo "orações reduzidas" refere-se a **orações que foram encurtadas, geralmente por meio da omissão de palavras ou elementos**, como verbos, pronomes ou outras partes da oração. Essas orações **mantêm a estrutura básica de uma oração, mas são menos detalhadas** e mais concisas do que as orações desenvolvidas.

Tipos **comuns** de orações reduzidas:

Orações Reduzidas de Gerúndio:

- *Exemplo de oração desenvolvida: Vi alguém que chorava.*
- *Oração reduzida: Vi alguém chorando!*

A oração reduzida de gerúndio reduz a oração independente a uma forma mais concisa.

Orações Reduzidas de Infinitivo:

- *Exemplo de oração desenvolvida: Quando me vir, não me cumprimente!*
- *Oração reduzida: "Ao me ver, não me cumprimente!"*

A oração reduzida de infinitivo mantém a estrutura básica da frase original.

Orações Reduzidas de Particípio:

- *Exemplo de oração desenvolvida: "O livro que foi escrito pelo autor é muito interessante."*
- *Oração reduzida: "O livro escrito pelo autor é muito interessante."*

A oração reduzida de particípio omite o verbo "foi" e o pronome relativo "que."

faça anotações aqui!

DIREITO ELEITORAL



memoriza.ai

DICA 15

PRINCIPIO DA ANUALIDADE ELEITORAL



O princípio da **anualidade eleitoral**, também conhecido como **princípio da anterioridade eleitoral** ou **princípio da anualidade das eleições**, diz respeito ao período mínimo de tempo entre a criação ou alteração de normas eleitorais e a realização das eleições.

Esse princípio tem o objetivo de **proporcionar estabilidade e previsibilidade ao sistema eleitoral**, evitando mudanças de última hora que poderiam influenciar negativamente o processo eleitoral.



Em sua essência, o princípio da anualidade eleitoral estabelece que **qualquer alteração nas regras eleitorais**, como aquelas relacionadas a candidaturas, sistemas de votação, financiamento de campanhas e outros aspectos, **deve ser realizada com antecedência mínima de um ano em relação à data das eleições**.

1 ANO

A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, **não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência**.

Previsão Constitucional: Art. 16, CF.



Isso dá aos partidos políticos, candidatos e eleitores **tempo suficiente para se ajustarem às novas regras** e para que o processo eleitoral ocorra de maneira justa e equitativa.



O **princípio da anualidade eleitoral** busca evitar manobras políticas de última hora que poderiam influenciar de forma indevida os resultados das eleições.



Ele também está **relacionado à segurança jurídica e à necessidade de que os participantes do processo eleitoral tenham tempo adequado** para se preparar e se adaptar às mudanças legais.

DICA 16

LEI Nº 9.504/1997- LEI DAS ELEIÇÕES



A Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) é a principal norma legal que estabelece as regras e regulamentações para a propaganda política no Brasil durante os períodos eleitorais. Ela define como a propaganda política deve ser realizada, com o objetivo de garantir a lisura e a transparência do processo eleitoral.

Pontos relevantes sobre a **propaganda política**:

- ✓ A propaganda política é **regulamentada pela Lei das Eleições** durante os períodos eleitorais, que variam de acordo com o tipo de eleição.
- ✓ A lei estabelece as **regras para a veiculação de propaganda política nos meios de comunicação**, como rádio, televisão e internet, e prevê a veiculação de propaganda gratuita no rádio e na televisão, conhecida como horário eleitoral gratuito.
- ✓ Os candidatos também podem **veicular propaganda paga em emissoras de rádio, televisão e outros meios**, mas com regulamentações específicas estabelecidas pela lei.
- ✓ A lei também inclui **regulamentações sobre propaganda política na internet**, impulsionamento de conteúdo e uso de recursos pagos para promover candidatos, além de proibições e restrições em certos locais e meios.
- ✓ A **propaganda negativa é permitida**, mas deve se ater a informações verdadeiras e não difamatórias.
- ✓ A Lei das Eleições também trata do **financiamento das campanhas políticas e estabelece regras para a arrecadação de recursos e gastos** de campanha.

DICA 17

FUNDO PARTIDÁRIO



O Fundo Partidário, também conhecido como Fundo Especial de Assistência Financeira dos Partidos Políticos, é uma importante fonte de financiamento para os partidos políticos no Brasil.

Ele é **composto por diversas fontes de receita**, conforme estabelecido pela legislação:

- ✓ **Multas e penalidades pecuniárias** aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas.
- ✓ **Recursos financeiros destinados por lei**, seja em caráter permanente ou eventual.
- ✓ **Doações de pessoa física ou jurídica**, efetuadas por meio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo Partidário.
- ✓ **Dotações orçamentárias da União** em valor nunca inferior, a cada ano, ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por trinta e cinco centavos de real, em valores de agosto de 1995.

Uma vez arrecadadas as receitas provenientes dessas fontes, **os recursos do Fundo Partidário são distribuídos aos partidos políticos**.

Essa **distribuição ocorre** da seguinte forma:

- ✓ **5% dos recursos são destinados à entrega, em partes iguais, a todos os partidos** que atendam aos requisitos constitucionais de acesso aos recursos do Fundo Partidário.
- ✓ **Os 95% restantes são distribuídos aos partidos na proporção dos votos** obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

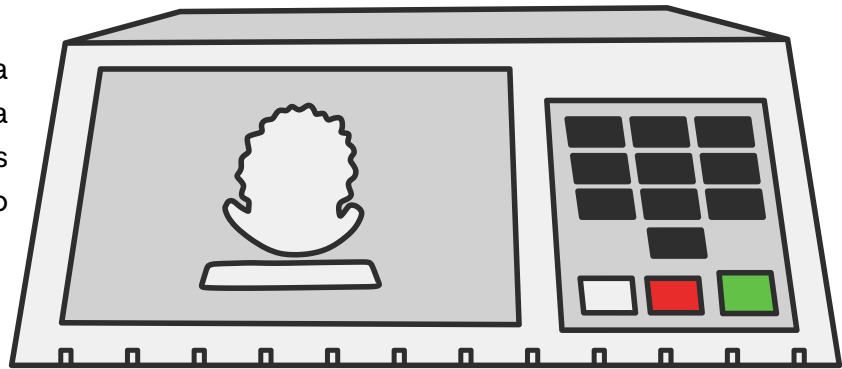
No Brasil, os recursos financeiros destinados aos partidos políticos **são distribuídos de acordo com o desempenho eleitoral de cada partido na eleição** para a Câmara dos Deputados, sem levar em conta mudanças de filiação partidária dos candidatos eleitos.

Desde a decisão do STF, **não é permitida a realização de doações por pessoas jurídicas aos partidos políticos**, sendo as contribuições de pessoas físicas e outras fontes de receita as principais formas de financiamento.

DICA 18

INELEGIBILIDADES INFRACONSTITUCIONAIS

O artigo 14, § 9º, da Constituição Federal, autoriza a instituição de novos casos de inelegibilidade por meio de lei complementar.



No entanto, esse dispositivo **estabelece algumas limitações** importantes:



Prazos de Cessação: A lei complementar que instituir novas inelegibilidades **deve estabelecer os prazos de sua cessação**. Isso significa que as inelegibilidades criadas por essa lei **não podem ser indefinidas ou de duração indeterminada**. Deve **haver um período específico durante o qual a inelegibilidade estará em vigor, após o qual ela cessará**.

Objetivos Claros: A lei complementar **deve ter como objetivo proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício de mandato considerando a vida pregressa do candidato e a normalidade e legitimidade das eleições** contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta. Isso significa que as novas inelegibilidades devem estar alinhadas com esses propósitos.



Essas limitações têm como objetivo **garantir que as inelegibilidades criadas por lei complementar sejam razoáveis, proporcionais e fundamentadas** nos princípios democráticos e no Estado de Direito.

ATENÇÃO!

As condições de elegibilidade e inelegibilidade são distintas e possuem diferentes requisitos legais. A criação ou alteração das **condições de elegibilidade pode ser feita através de uma lei ordinária**, enquanto a criação ou alteração das hipóteses de inelegibilidade **requer uma lei complementar**, que exige um quórum qualificado no Congresso Nacional.

DICA 19

TIPOS DE INELEGIBILIDADE V

INELEGIBILIDADE DECORRENTE DA INDIGNIDADE DO OFICIALATO

"Indignos do oficialato" se refere a indivíduos que, no contexto militar, tenham demonstrado condutas ou comportamentos que os tornem inapropriados ou inadequados para o posto de oficial nas Forças Armadas. Essas condutas podem incluir, por exemplo, violações graves do código de conduta militar, transgressões disciplinares sérias, envolvimento em atividades ilegais, condutas moralmente repreensíveis, entre outras.



A alínea 'f' do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990 estabelece que **aqueles que forem declarados indignos do oficialato ou com ele incompatíveis pelo prazo de oito anos ficam inelegíveis**. Essa inelegibilidade decorre da aplicação de sanções militares, conforme previstas nos artigos 100 e 101 do Código Penal Militar.



Essas sanções militares, que incluem a **declaração de indignidade ou incompatibilidade com o oficialato, resultam automaticamente na inelegibilidade do indivíduo pelo período estabelecido na lei**. Portanto, é mais uma hipótese de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral brasileira.



Essa medida visa assegurar a moralidade e a idoneidade dos candidatos que desejam concorrer a cargos públicos, particularmente àqueles que tiveram um histórico de desonra ou incompatibilidade com o serviço militar.



curiosidade!

Q "oficialato"

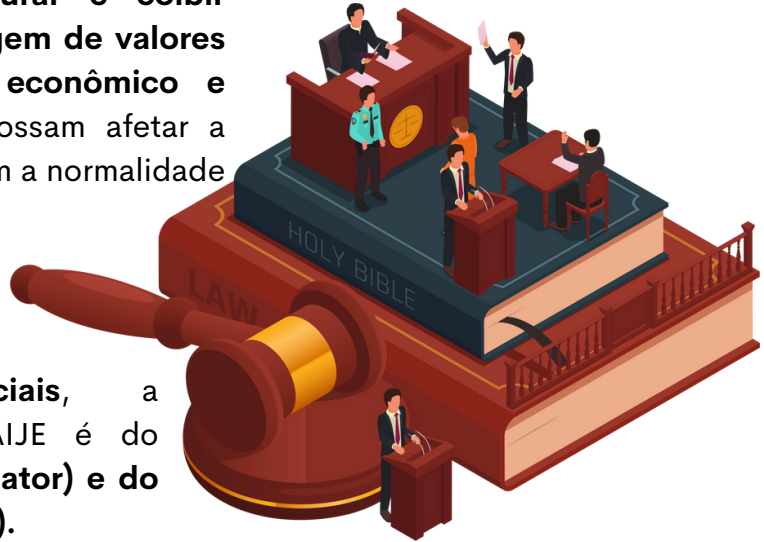


Cargo, função ou dignidade de oficial ('militar das forças armadas').

DICA 20

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

A AIJE tem o objetivo de **apurar e coibir transgressões relacionadas à origem de valores pecuniários, abuso de poder econômico e abuso de poder político** que possam afetar a liberdade de voto, protegendo assim a normalidade e a legitimidade das eleições.



Competência para **Julgar a AIJE**:

- Para **eleições presidenciais**, a competência para julgar a AIJE é do **Corregedor-Geral Eleitoral (relator) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)**.
- Para **eleições estaduais e federais**, a competência é dos **Corregedores-Regionais Eleitorais (relator) e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TRE)**.
- Para **eleições municipais**, a AIJE é **julgada pelo Juiz Eleitoral**.

Legitimidade **Ativa e Passiva**:

A AIJE pode ser proposta por partes interessadas que buscam apurar e comprovar a ocorrência de abuso de poder econômico, político ou outras transgressões relacionadas às eleições.

- As partes interessadas podem incluir **candidatos, partidos políticos, coligações e outras partes afetadas pela suposta irregularidade**.

Eficácia da Decisão:

A decisão da AIJE pode resultar na **inelegibilidade daqueles que concorreram para a prática do ilícito eleitoral**, de acordo com o artigo 1º, inciso I, alínea 'd' da Lei Complementar n. 64/1990.

O procedimento específico para uma AIJE geralmente envolve a **apresentação de provas, audiências, análise das alegações e uma decisão final do órgão competente**, que pode incluir a declaração de inelegibilidade dos envolvidos.

LEI 13.146/15 **ESTATUTO DA PESSOA** **COM DEFICIÊNCIA**

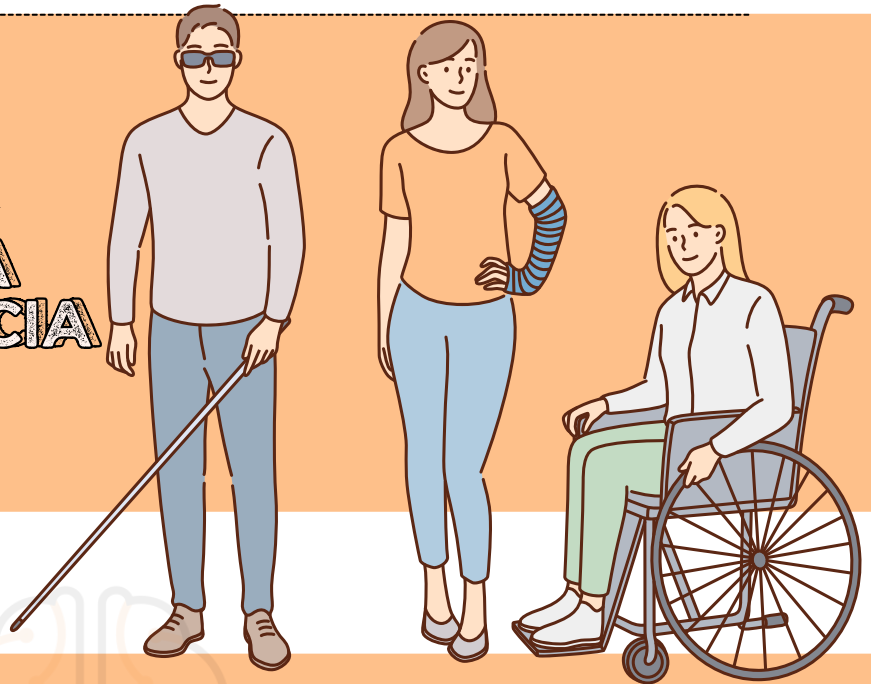


memoriza.ai

DICA 21

LEI N. 13.146/2015 - O QUE É O EDP?

ESTATUTO
DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



O Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPD), Lei nº 13.146/2015, define quem é considerado uma pessoa com deficiência.

LEMBRE-SE!

De acordo com a lei, uma pessoa com deficiência **é aquela que possui um impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.**

Esse impedimento, quando em interação com uma ou mais barreiras, **pode obstruir a participação plena e efetiva dessa pessoa na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.** Essa definição ampla abrange uma variedade de condições e deficiências, incluindo, mas não se limitando a:

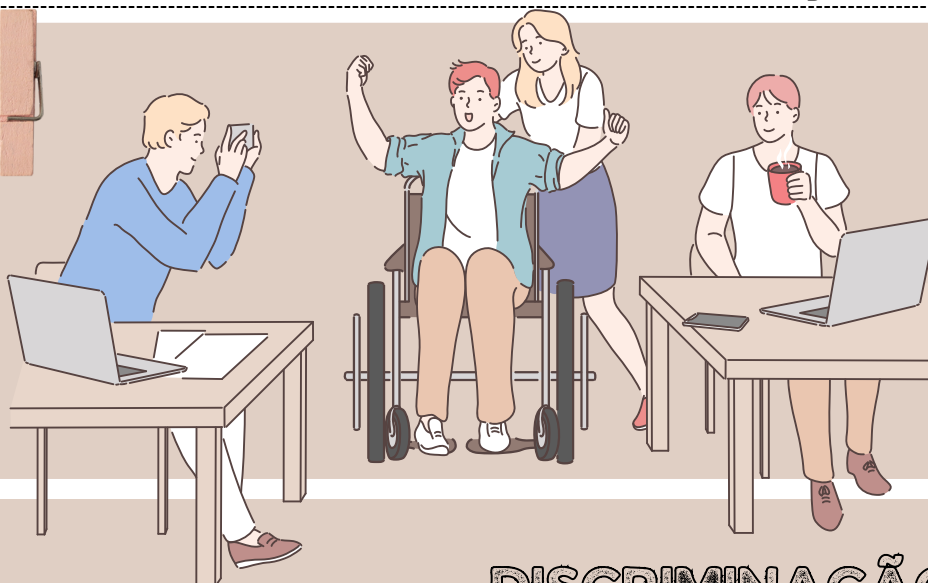
- Deficiências **físicas**, como mobilidade reduzida.
- Deficiências **sensoriais**, como deficiência auditiva ou visual.
- Deficiências **mentais ou intelectuais**, que afetam a capacidade cognitiva.
- Outras condições de saúde de longo prazo que podem afetar a participação na sociedade.

E QUAL O OBJETIVO DO EPD?

É garantir que as pessoas com deficiência tenham igualdade de oportunidades e acesso aos mesmos direitos e serviços que as demais pessoas, promovendo sua inclusão social e cidadania. Isso envolve a eliminação de barreiras físicas, sociais e comunicacionais que possam dificultar a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

DICA 22

IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO



DISCRIMINAÇÃO

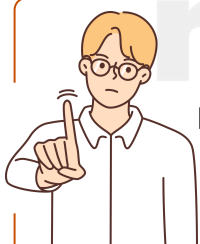


A discriminação em razão da deficiência se refere a qualquer forma de tratamento desigual ou preconceituoso que as pessoas com deficiência possam enfrentar com base em sua condição de deficiência.



Isso inclui qualquer ação ou omissão que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades das pessoas com deficiência.

Essa **discriminação pode assumir várias formas**, incluindo:



EXCLUSÃO SOCIAL

Negar a participação de pessoas com deficiência em atividades sociais, culturais, educacionais ou de lazer.

TRATAMENTO DESIGUAL

Tratar pessoas com deficiência de maneira diferente ou inferior em comparação com outras pessoas em situações semelhantes.



ACESSO NEGADO

Negar o acesso de pessoas com deficiência a edifícios públicos, transporte, serviços de saúde, emprego, educação ou qualquer outra área da vida social.



ESTEREÓTIPOS E PRECONCEITOS

Basear decisões ou tratamento em estereótipos ou preconceitos sobre pessoas com deficiência.

BULLYING E ASSÉDIO



Submeter pessoas com deficiência a assédio, zombarias ou abuso verbal ou físico devido à sua condição de deficiência.

FALTA DE ACOMODAÇÕES RAZOÁVEIS

Não fornecer ajustes razoáveis ou adaptações necessárias para que as pessoas com deficiência possam participar plenamente da sociedade.



NEGLIGÊNCIA MÉDICA

Negar tratamento médico adequado ou cuidados de saúde devido à deficiência.

DICA 23

PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA I

ACESSIBILIDADE



O QUE ISSO SIGNIFICA?



A acessibilidade refere-se à **possibilidade e condição de alcance, de forma segura e autônoma, a uma variedade de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informações, comunicações e outros serviços e instalações.**



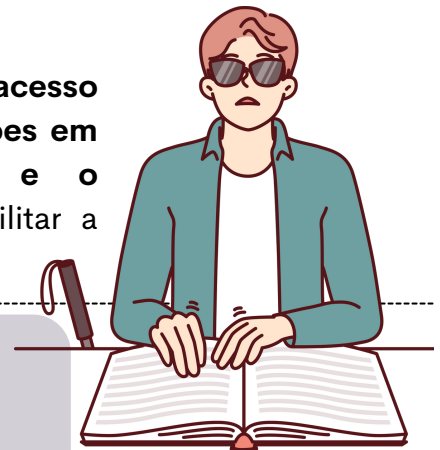
Essa acessibilidade **deve estar disponível tanto na zona urbana como na rural, e deve ser projetada e implementada de maneira a atender às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.**

A promoção da acessibilidade é essencial para **garantir que todas as pessoas tenham a oportunidade de viver de forma independente, participar ativamente na comunidade e ter igualdade de acesso a serviços e recursos, independentemente de suas condições individuais.**



A acessibilidade busca **eliminar barreiras físicas, sensoriais, comunicacionais e outras que possam dificultar ou impedir a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.**

Isso inclui, por exemplo, a **adaptação de edifícios para acesso de cadeira de rodas, a disponibilização de informações em formatos acessíveis, como Braille ou áudio, e o desenvolvimento de tecnologias assistivas para facilitar a interação com dispositivos e sistemas.**



DICA 24

PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA II

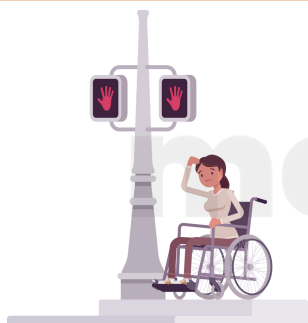


TIPOS DE BARREIRAS



A definição abrangente de barreiras no contexto do Estatuto da Pessoa com Deficiência é fundamental para **compreender os diversos desafios que as pessoas com deficiência podem enfrentar em sua vida diária.**

As barreiras **podem assumir várias formas e incluem:**



BARREIRAS URBANÍSTICAS

Barreiras ou obstáculos em vias e espaços públicos podem incluir **calçadas inadequadas, falta de rampas de acesso, ausência de sinalização adequada**, entre outros.

BARREIRAS ARQUITETÔNICAS

São obstáculos encontrados em edifícios públicos e privados. Isso abrange a **falta de rampas, elevadores, sanitários acessíveis, portas largas o suficiente para cadeiras de rodas**, entre outros.

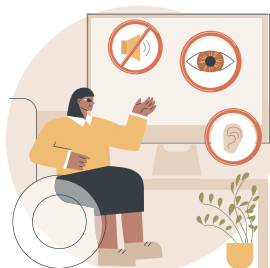


BARREIRAS NOS TRANSPORTES

Refere-se a obstáculos encontrados em sistemas e meios de transporte, como ônibus, trens, metrô, aviões e veículos particulares. Pode incluir a **falta de acessibilidade em estações de trem, aeroportos e falta de adaptações nos veículos.**

BARREIRAS NAS COMUNICAÇÕES E NA INFORMAÇÃO

Barreiras na comunicação podem dificultar ou impedir o acesso a informações por meio de tecnologias, como **falta de legendas em programas de TV, websites inacessíveis e falta de intérpretes de Libras.**



BARREIRAS ATITUDINAIS

Refere-se a atitudes ou comportamentos que prejudicam a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas. Isso inclui **preconceitos, estereótipos, discriminação e falta de compreensão.**

DICA 25

PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA III



PROTEÇÃO INTEGRAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



O Estatuto da Pessoa com Deficiência visa **assegurar a proteção integral das pessoas com deficiência contra todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.**



Isso significa que a lei estabelece que nenhuma pessoa com deficiência deve ser submetida a **qualquer forma de tratamento injusto, abusivo ou degradante.**

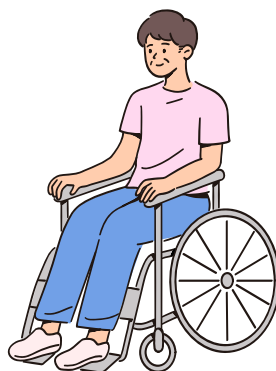
Além disso, o parágrafo único enfatiza que **certos grupos de pessoas com deficiência são considerados especialmente vulneráveis** a essas formas de tratamento prejudicial.



CRIANÇAS



MULHERES



ADOLESCENTES



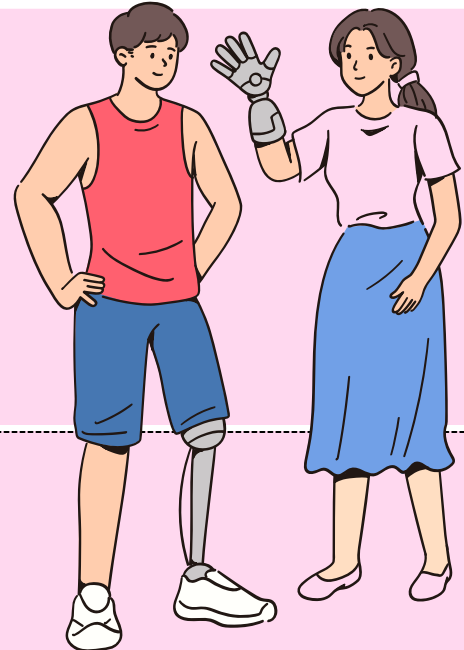
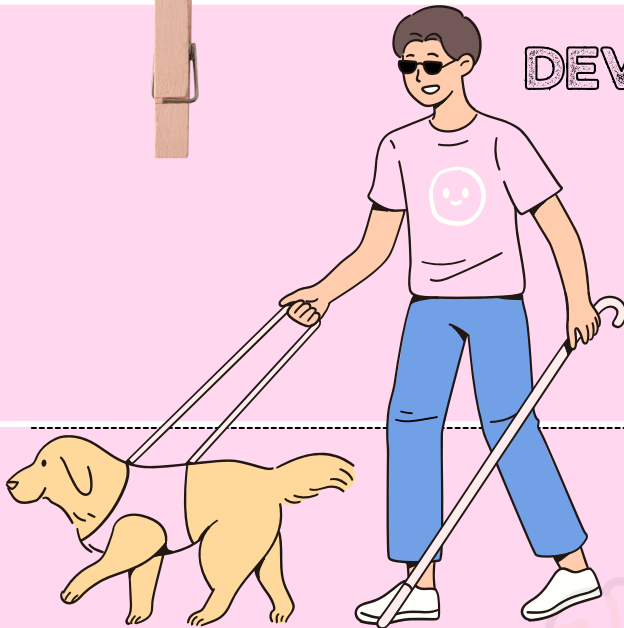
IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

A proteção especial a esses grupos **reconhece que eles podem estar em maior risco de abuso, negligência ou discriminação** e reforça a importância de garantir sua segurança e bem-estar.

DICA 26

PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA V

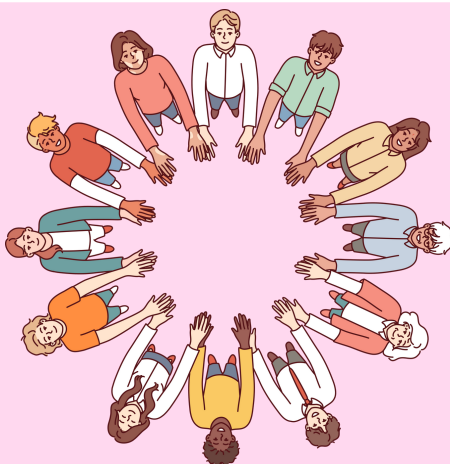
DEVERES



O artigo 7º do Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que **é dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou violação aos direitos da pessoa com deficiência**. Isso significa que qualquer pessoa que tenha conhecimento de situações em que os direitos das pessoas com deficiência estejam sendo ameaçados ou violados **deve informar às autoridades responsáveis para que medidas adequadas possam ser tomadas para proteger esses direitos**.



O parágrafo único desse artigo também especifica que, **se juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que caracterizem violações aos direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, eles devem remeter as informações ao Ministério Público, que é responsável por tomar as providências necessárias**.



O artigo 8º enfatiza a **responsabilidade do Estado, da sociedade e da família em proteger os direitos das pessoas com deficiência em áreas como vida, saúde, educação, trabalho e previdência social**. Ele destaca a necessidade de garantir o bem-estar pessoal, social e econômico das pessoas com deficiência, em conformidade com a Constituição Federal e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

iNFORMÁTICA

memoriza.

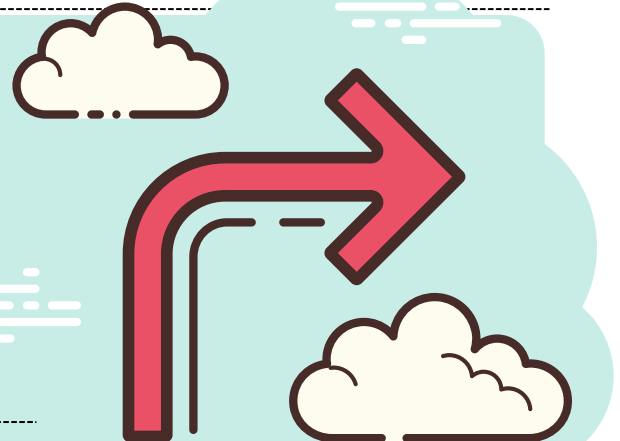


memoriza.ai

DICA 27

TECLAS DE ATALHO

Um atalho é uma tecla ou um conjunto de teclas de teclado que ao apertá-las você realizará uma ação mais rapidamente, como uma função dentro de algum programa ou sistema operacional. Você sabe quais os atalhos mais utilizados?



ctrl + **C** = COPIAR O ITEM SELECIONADO

ctrl + **V** = COLAR O ITEM SELECIONADO

ctrl + **X** = RECORTAR O ITEM SELECIONADO

ctrl + **Z** = DESFAZER UMA AÇÃO

ctrl + **Y** = REFAZER UMA AÇÃO

alt + **F4** = FECHAR O ITEM ATIVO OU SAIR DO APLICATIVO ATIVO

shift + **del** = EXCLUIR SEM COLOCAR NA LIXEIRA

ctrl + **esc** = ABRIR O MENU INICIAR

alt + **tab** = ALTERNAR ENTRE OS ITENS ABERTOS

Windows + **F1** = ABRE O MENU DE AJUDA



A Microsoft adiciona um atalho padrão em todas as edições recentes do Windows.



Além dos atalhos padrão, o Windows também permite que os usuários personalizem seus próprios atalhos de teclado para acessar rapidamente aplicativos, pastas e comandos específicos. Isso pode ser feito usando a funcionalidade de atalhos de teclado no Windows.

DICA 28

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VI

GERENCIAMENTO
DE ARQUIVOS I



O Windows oferece **suporte ao gerenciamento de arquivos e operações de sistema de arquivos por meio do Prompt de Comandos**, também conhecido como **"linha de comando" ou "MS-DOS Prompt"**. Essa interface baseada em texto permite que os usuários executem uma variedade de comandos para realizar tarefas relacionadas a arquivos e pastas no sistema operacional.



Os **comandos do Prompt de Comandos são herdados do MS-DOS**, o sistema operacional precursor do Windows. Embora a interface de linha de comando seja menos amigável do que as interfaces gráficas modernas, ela oferece um alto nível de **controle e precisão ao executar tarefas específicas, como copiar, mover, renomear ou excluir arquivos e pastas, bem como executar diagnósticos de sistema.**

atalho

para acessar o Prompt de Comandos



abrirá a caixa de diálogo "Executar".
Em seguida, você pode digitar "cmd"
na caixa de diálogo e pressionar Enter



não se esqueça desse atalho!

faça anotações aqui

DICA 29

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS IX



LIXEIRA



A lixeira é um diretório especial no sistema operacional Windows que serve como um local temporário para armazenar os arquivos que foram excluídos do disco rígido.



O Windows designa uma lixeira separada para cada partição do disco rígido ou unidade no sistema. Isso significa que, **se você tiver várias unidades (por exemplo, uma unidade C: e uma unidade D:), haverá uma lixeira associada a cada uma delas**. Cada lixeira é independente das outras em termos de armazenamento de arquivos excluídos e configurações.



LEMBRE-SE!

- Os **pendrives não possuem uma lixeira**, portanto os arquivos excluídos são permanentemente removidos, mas programas de recuperação de dados podem recuperá-los.
- **HDs e SSDs, internos ou externos**, geralmente possuem uma lixeira para recuperar arquivos excluídos.
- **Unidades mapeadas em uma rede não possuem uma lixeira** centralizada, então é necessário usar backups ou sistemas de recuperação de dados para recuperar arquivos excluídos.



Quando um item é enviado para a lixeira no Windows (ou em qualquer sistema operacional que use um mecanismo semelhante), **ele não é excluído permanentemente do disco rígido**. Em vez disso, ele é movido para a lixeira e continua ocupando espaço no disco até que a lixeira seja esvaziada ou os arquivos sejam excluídos definitivamente.

faça anotações aqui

DICA 30

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS X



COPIAR/COLAR



COPIAR



Navegue até a pasta que contém o arquivo que deseja copiar.

Clique com o botão direito do mouse no arquivo que deseja copiar para abrir o menu de contexto.

No menu de contexto, você pode selecionar a **opção "Copiar"** ou pressione as teclas:



Isso copiará o arquivo para a área de transferência do sistema.

COLAR



Agora, você pode navegar até a pasta de destino onde deseja colar o arquivo copiado.

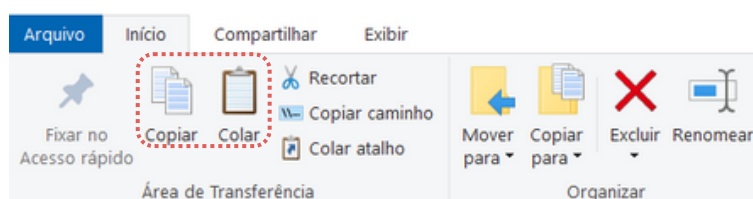
Clique com o botão direito do mouse na pasta de destino e, no menu de contexto, **selecione "Colar"** ou pressione:



Isso colará uma cópia do arquivo na pasta de destino.



No Explorador de Arquivos do Windows, você pode usar a **guia "Início"** na faixa de opções para realizar operações de cópia e colagem de arquivos de uma maneira mais visual e intuitiva.



DICA 31

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XII

assunto muito cobrado em prova!

ARRASTAR ARQUIVOS



- ✓ Quando você recorta um arquivo (ou seja, move) de um local para outro no Windows, **o arquivo não é excluído imediatamente do local de origem**. A ação de recortar apenas marca o arquivo para movimento, mas a exclusão real só ocorrerá após a colagem bem-sucedida no novo local.
- ✓ Essa é uma medida de segurança importante para evitar que os arquivos sejam perdidos acidentalmente durante o processo de movimentação. Caso você se arrependa ou deseje cancelar a operação de recorte, você pode fazer o seguinte:

Esc

Pressione a tecla "Esc" (Escape) no teclado antes de colar o arquivo no novo local. Não faça nada após recortar o arquivo. Se você não executar a operação de colagem, o arquivo permanecerá no local de origem.

LEMBRE-SE!

Ao arrastar um arquivo dentro da mesma unidade de disco no Windows, **o comportamento padrão é mover o arquivo**. Para **mantê-lo na pasta original e copiá-lo para a nova pasta**, pressione a tecla "Ctrl" enquanto arrasta o arquivo para a nova localização.

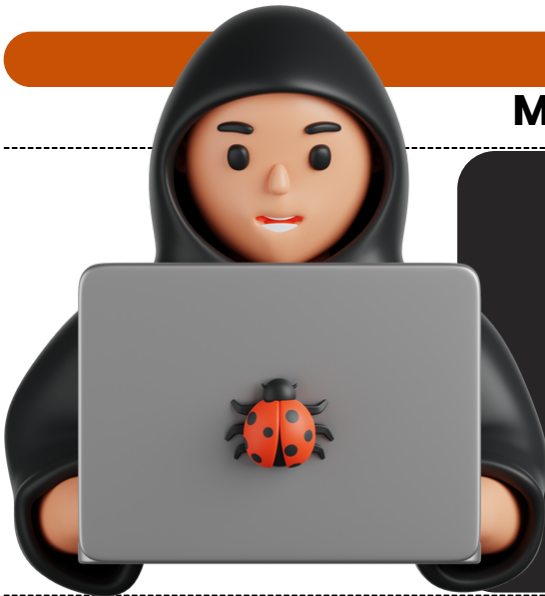
(por exemplo, de uma pasta em C: para outra pasta em C:)

Quando você arrasta um arquivo de uma pasta para outra em unidades de disco diferentes no Windows, **o comportamento padrão é copiar o arquivo**, não movê-lo. Isso significa que uma cópia do arquivo será criada na pasta de destino, enquanto o arquivo original permanecerá na pasta de origem.

(por exemplo, de uma pasta em C: para outra pasta em D:)

ARRASTA + TECLA	
arrasta + Ctrl	COPIA
arrasta + Alt	ATALHO
arrasta + Shift	MOVE

DICA 32 MALWARES VI



BOT E BOTNET



Definição de Bots: Bots são programas de computador projetados para executar tarefas automatizadas de acordo com comandos pré-definidos.

No contexto de segurança cibernética, o termo "bot" geralmente se refere a um "bot de malware" ou "bot malicioso", que é um programa instalado em um sistema comprometido e controlado remotamente por um invasor.



Botnets: Bots maliciosos podem ser parte de uma rede de dispositivos infectados conhecida como "botnet". Essa botnet é controlada pelo invasor e pode ser usada para uma variedade de atividades maliciosas em grande escala, incluindo ataques de negação de serviço distribuídos (DDoS), envio de spam, disseminação de mais malware, roubo de informações e mineração de criptomoedas, entre outros.



Propagação de Bots: Bots maliciosos podem se propagar automaticamente, geralmente explorando vulnerabilidades em sistemas e aplicativos, de maneira semelhante aos worms. Eles podem ser projetados para se comunicar com o invasor que os controla e realizar atividades específicas.



Prevenção contra Bots: A prevenção contra bots envolve uma série de medidas, como manter sistemas e aplicativos atualizados para evitar vulnerabilidades, implementar medidas de segurança de rede, usar soluções antivírus e firewalls para detectar e bloquear bots, e conscientizar os usuários sobre práticas de segurança cibernética para evitar a instalação acidental de bots.

faça anotações aqui

DIREITO CONSTITUCIONAL



memoriza.ai

DICA 33

TRATAMENTO DESUMANO E TORTURA

Abaixo teremos um desdobramento do direito fundamental à dignidade da pessoa humana. Como consequência, ninguém poderá ser torturado ou submetido a tratamento desumano, ou degradante. Vamos aprender juntos algumas diferenças?



TRATAMENTO DESUMANO

Aquele que causa grande sofrimento físico ou mental. Todavia, diferentemente da tortura, na tortura, não há um objetivo claro e uma motivação aparente.



TORTURA

Qualquer ação ou omissão que expõe pessoas a um intenso sofrimento físico ou mental, com o intuito de obter confissão ou informação, punir, intimidar e discriminar. Na tortura, o agente público será o responsável pelos atos.



TRATAMENTO DEGRADANTE

Quando a pessoa é humilhada e diminuída diante de outras pessoas ou de si mesma.

LEMBRE-SE!

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

Previsão constitucional: Art. 5º, III, CF.

ATENTE-SE!

A Súmula Vinculante nº 11 está em consonância com a impossibilidade de utilização das práticas mencionadas acima. Destacando que a utilização de algemas é uma exceção, apenas podendo ocorrer nos casos em que houver:

- Risco à integridade física própria ou alheia;
- Resistência do preso;
- Fundado receio de fuga;

O uso de algemas só será lícito se houver:

mnemônico
→ PERIGO
→ RESISTÊNCIA
→ FUGA
PRF



DICA 34

DIREITO A LIBERDADE DE TRABALHO

O inciso XIII do art. 5º é norma de eficácia contida que trata da liberdade de atividade profissional. O dispositivo diz que, **sem lei que exija qualificações para exercer determinada profissão, qualquer pessoa poderá exercê-la**.

Segundo o Supremo Tribunal Federal, nem todos os ofícios ou profissões podem estar sujeitos ao cumprimento de requisitos legais para o seu exercício. A regra é a liberdade. Somente **quando houver perigo iminente na atividade é que é possível requerer a inscrição em um conselho de fiscalização profissional**.

POR EXEMPLO...



para o exercício pleno da profissão, todos deverão ser inscritos no seu respectivo órgão de fiscalização.

O Supremo Tribunal Federal considerou **constitucional** o exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A Corte entende que o exercício da advocacia é um risco coletivo, sendo dever do Estado limitar o acesso à profissão e o seu exercício.

Do mesmo modo, o STF entende ser **inconstitucional** a exigência de diploma para o exercício da profissão de jornalista, uma vez que não representa risco a sociedade, tal condição.

LEMBRE-SE!

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

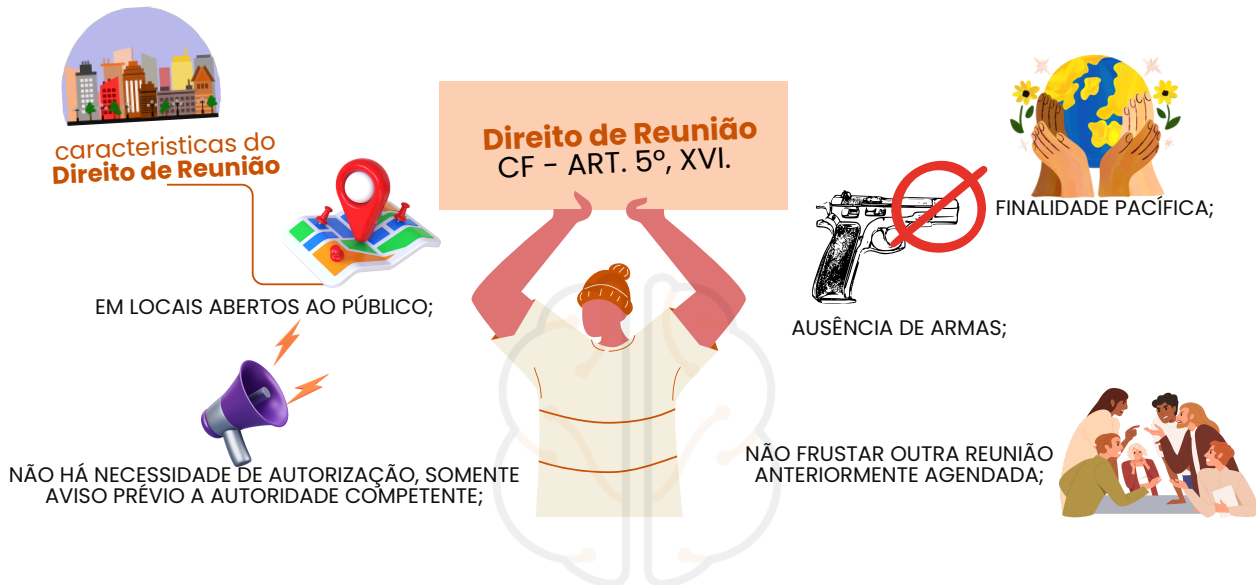
Previsão constitucional: Art. 5º, XIV, CF.

Esse inciso tem dois desdobramentos: **Garante o direito de acesso à informação** (desde que não viole outros direitos fundamentais) e **protege os jornalistas**, permitindo-lhes obter informações sem precisar revelar sua fonte. Não há, contudo, conflito com a proibição do anonimato. Se alguém for prejudicado pela informação, o jornalista responderá por esse dano, na forma da lei.

DICA 35

DIREITO DE REUNIÃO

O direito de reunião está intimamente relacionado à liberdade de expressão e ao regime democrático de governo. A reunião pode ser definida como um grupo de pessoas que se reúne de forma temporária e visa propagar um interesse comum a todos os participantes. Como exemplos, é possível mencionar as reuniões realizadas em uma comunidade ou as manifestações de protesto e reivindicação.



O direito de reunião é um direito individual, permitindo que cada um decida se deve ou não participar do evento. O direito de reunião também garante a possibilidade de não participar do evento. Em caso de violação do direito à reunião, o recurso constitucional adequado é o **mandado de segurança**, e não o habeas corpus.

Cuidado com "pegadinhas" nesse sentido!

DICA 36

TRIBUNAL DO JÚRI – PARTE I

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XXXVIII – é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

- a) a plenitude de defesa;
- b) o sigilo das votações;
- c) a soberania dos veredictos;
- d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

Previsão constitucional: Art. 5º, XXXVIII, CF.



mnemônico

Com PS2

Plenitude de defesa;

Sigilo das votações;

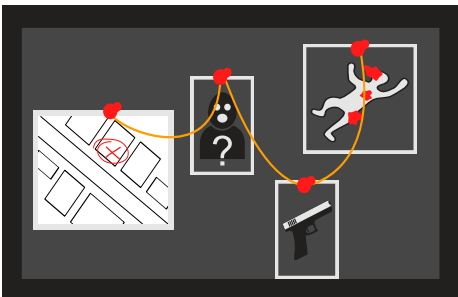
Soberania dos veredictos;

Competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;



O presente inciso trata do júri, uma instituição criada para a sociedade participe de forma efetiva do julgamento de cidadãos acusados de alguns crimes específicos.

Em suma, esse inciso reconhece o júri como a **única instância do sistema jurídico brasileiro que pode julgar os chamados crimes dolosos contra a vida**, ou seja, aqueles cometidos intencionalmente e que, de alguma forma, atingem o direito à vida.



São exemplos de **crimes dolosos contra a vida**: homicídio, induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, infanticídio e aborto.

DICA 37

DISCRIMINAÇÃO DE DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS PARTE IV

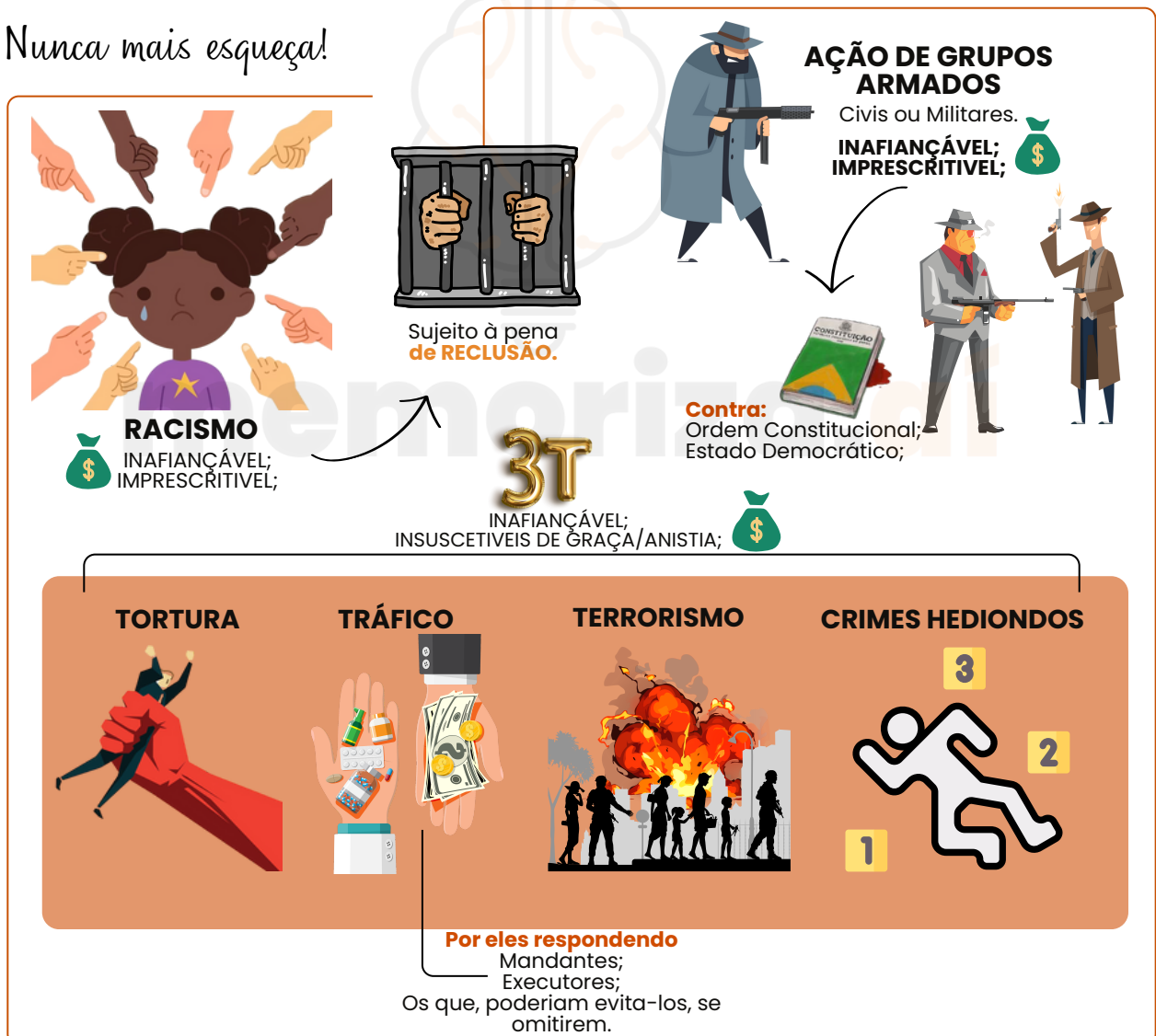
Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

Previsão constitucional: Art. 5º, XLIV, CF.

O inciso XLIV trata de mais um crime: **a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático**. Esse crime, assim como o racismo, **também é inafiançável e imprescritível**. Ou seja, **não está sujeito à prescrição e pode ser punido a qualquer momento**, mesmo após um longo período desde sua prática.

Nunca mais esqueça!



DICA 38

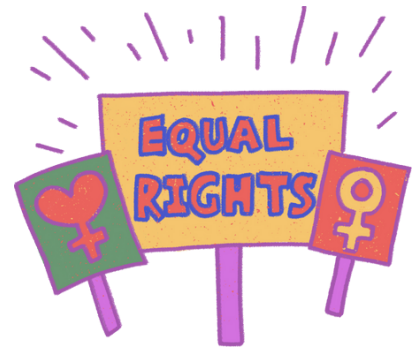
**DIREITOS SOCIAIS INDIVIDUAIS DOS TRABALHADORES
PARTE VIII**

XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

Previsão constitucional: Art. 7º, XX, CF.



PROTEÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO
da mulher.



A preservação da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para as mulheres tem como **propósito atingir a igualdade substancial entre os gêneros.**



Nesse contexto, o objetivo é **estabelecer uma paridade entre homens e mulheres.**



Esta é **outra norma que apresenta eficácia limitada**, requerendo regulamentação adicional para sua completa efetivação.

DIREITO ADMINISTRATIVO



memoriza.ai

DICA 39

PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE

O Princípio da Presunção de Legalidade, Legitimidade e Veracidade é um dos fundamentos do Direito Administrativo **que parte do pressuposto de que os atos e decisões da Administração Pública são considerados válidos, legais e verdadeiros até que se prove o contrário.**

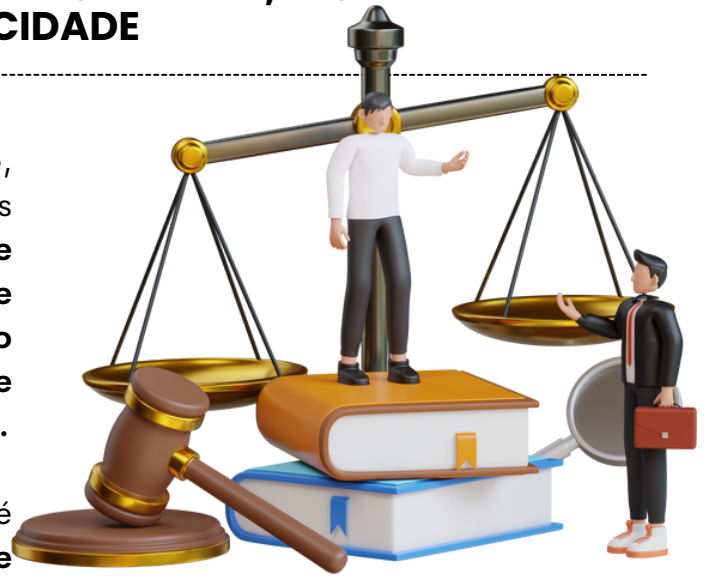
Em outras palavras, quando um ato é praticado pela Administração, **presume-se que ele foi realizado em conformidade com a lei, que possui legitimidade para agir e que os fatos alegados são verdadeiros.**

Esse princípio **atribui à Administração Pública uma presunção favorável em relação aos seus próprios atos, de forma que cabe ao interessado, que questiona a validade ou a legalidade de um ato administrativo, o ônus de provar que o ato está equivocado ou é ilegal.**

No entanto, essa presunção **não é absoluta e pode ser afastada mediante provas suficientes** que demonstrem que o ato administrativo não cumpre os requisitos legais, é ilegítimo ou baseia-se em informações incorretas.

Portanto, **o Princípio da Presunção de Legalidade, Legitimidade e Veracidade não impede a possibilidade de contestação e revisão dos atos administrativos, mas estabelece uma base inicial de validade e veracidade que deve ser superada com argumentos sólidos.**

Em síntese, esse princípio busca garantir a estabilidade e a confiança nos atos administrativos, enquanto também reconhece o direito das partes de questionar e contestar decisões que possam ser consideradas inadequadas ou injustas.



DICA 40

PODER DE POLÍCIA

ATENÇÃO!

Esse é um dos poderes que mais é cobrado em prova!



O poder de polícia é um dos poderes mais relevantes no campo do direito administrativo. Ele **confere à administração pública a autoridade para regulamentar, fiscalizar e controlar as atividades dos indivíduos e entidades** de maneira a garantir o bem-estar da sociedade, a ordem pública, a segurança, a saúde pública e outros interesses coletivos.

Esse poder **não se relaciona apenas com a atuação das forças policiais, mas engloba uma gama mais ampla de funções administrativas que visam equilibrar o direito individual com o interesse coletivo.**



Algumas das áreas em que o poder de polícia é aplicado incluem o licenciamento de estabelecimentos comerciais, a regulação de tráfego, a proteção do meio ambiente, a fiscalização de construções e a promoção da saúde pública.

O poder de polícia é **exercido de forma discricionária pela administração pública, permitindo que ela imponha restrições e condições às atividades privadas** quando necessário para o bem público. No entanto, **essa atuação deve ser pautada pela legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos fundamentais** dos indivíduos.

Portanto, o poder de polícia é um **instrumento importante para manter a ordem, a segurança e o equilíbrio** na sociedade, garantindo que os interesses individuais não prejudiquem o interesse coletivo.

DICA 41

ABUSO DE PODER

O abuso de poder é uma ação que vai além das prerrogativas e dos limites da autoridade **conferida a uma pessoa dentro do contexto da administração pública**.

Isso pode incluir **atos como coerção injustificada, discriminação, perseguição, corrupção, entre outros comportamentos** que violem os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade e interesse público.



No entanto, é importante destacar que **a mera divergência em relação a uma decisão ou alegação de abuso de poder não é suficiente para caracterizar esse fenômeno**. Para que seja considerado abuso de poder, **é necessário que haja uma clara violação das normas legais e éticas** que regulam a atuação da administração pública.

Em muitos sistemas legais, **existem mecanismos e recursos para responsabilizar e corrigir casos de abuso de poder**, visando garantir que a autoridade seja exercida de maneira justa, transparente e respeitosa com os direitos dos indivíduos.

O abuso é um gênero que comporta **duas espécies**

EXCESSO DE PODER

Ocorre quando uma autoridade excede os limites ou as prerrogativas legais que lhe foram conferidos. Isso significa que a autoridade está tomando ações que vão além do escopo de sua competência legal, podendo agir de maneira mais ampla ou restritiva do que o permitido.

DESVIO DE PODER

Acontece quando uma autoridade utiliza seus poderes para um fim diferente daquele para o qual esses poderes foram originalmente concedidos. Isso geralmente envolve o uso dos poderes para obter benefícios pessoais, políticos ou privados, em vez de atender ao interesse coletivo.

➤ Ambos os conceitos envolvem ação inadequada por parte da administração pública, ➤ mas as circunstâncias específicas e as violações cometidas são diferentes em cada caso.

DICA 42

PRINCÍPIOS BÁSICOS

FONTES E FORMAS DE EXPRESSÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO

As fontes e formas de expressão do Direito Administrativo referem-se às origens e meios pelos quais as regras e princípios desse ramo do direito são estabelecidos e manifestados.

Vamos entender em primeiro momento **como essas fontes se dividem:**

FONTE FORMAL

A fonte formal do Direito Administrativo se refere à maneira pela qual as normas jurídicas são criadas, estabelecidas e manifestadas. São as criações do Estado a partir do processo formal, as leis em sentido genérico.

Ex. Constituição Federal, Leis complementares, Leis ordinárias, Resoluções.

FONTE MATERIAL

A fonte material do Direito Administrativo se refere à origem da norma, ou seja, à realidade, aos fatos, aos acontecimentos ou às situações que levaram à criação das leis. As fontes materiais ajudam a entender o contexto social, político e econômico que influenciou a elaboração das normas administrativas.

ATENÇÃO!

A **JURISPRUDÊNCIA em regra sempre será fonte material**, todavia, quando a decisão tiver feito erga omnes ou a súmula possuir efeito vinculante, será fonte formal.

A **ANALOGIA** está presente na LINDB, todavia, para a DOUTRINA **não é claramente uma fonte do direito administrativo**, a maioria dos autores não cita como FONTE. (Para a JURISPRUDÊNCIA a analogia é uma fonte, inclusive STF E STJ aplicam muito em casos concretos).

COSTUMES E PRAXE ADMINISTRATIVA são fontes INORGANIZADAS, **COSTUME** são fontes não escritas e não podem ir contra a lei, pois, assim não podem ser considerados fontes de direito. **PRAXE ADMINISTRATIVA** não tem aspecto subjetivo, é desconhecido da população em geral.



curiosidade!



🔍 "erga omnes" ✕

é uma expressão usada principalmente no meio jurídico, para indicar que os efeitos de algum ato ou lei atingem todos os indivíduos

DICA 43

AGENTES PÚBLICOS VI

CARGO, EMPREGO
E FUNÇÃO PÚBLICA



- ✓ Diz respeito a atribuições **temporárias, específicas e transitórias**, muitas vezes exercidas por **servidores efetivos ou empregados públicos**.
- ✓ Pode envolver, por exemplo, **substituições temporárias em cargos vagos ou licenças de ocupantes regulares de cargos ou empregos públicos**.
- ✓ As funções públicas **podem ser exercidas por servidores de diferentes áreas ou setores**, conforme a necessidade.
- ✓ **Não é uma forma de vinculação permanente**, mas sim uma atuação temporária para suprir demandas momentâneas.



CARACTERÍSTICAS DOS AGENTES TEMPORÁRIOS

- ✓ Admitidos temporariamente;
- ✓ Não há obrigatoriedade de realizar concurso, somente mero processo seletivo;
- ✓ Não ocupam cargo ou emprego público, apenas desenvolve uma função pública;
- ✓ São regidos por uma lei própria;
- ✓ Suas causas são julgadas pela Justiça comum e não pela Justiça do Trabalho

DICA 44

SERVIDORES PÚBLICOS EM SENTIDO AMPLO E RESTRITO

O conceito de servidores públicos pode ser abordado em sentido amplo e em sentido restrito, dependendo do escopo de análise.

Vou **DIFERENCIAR** ambos os conceitos, vamos lá?



Nesse sentido mais amplo, servidores públicos referem-se a **todas as pessoas que exercem atividades a serviço do Estado ou das entidades públicas, independentemente do tipo de vínculo empregatício**. Isso inclui não apenas aqueles submetidos aos regimes estatutários ou celetistas, mas também outros arranjos de trabalho, como

contratados temporários, empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista e até mesmo profissionais que atuam em parcerias público-privadas.

Em suma, **engloba todos os indivíduos que contribuem para a execução das atividades e serviços públicos**.

Em um sentido mais restrito, servidores públicos referem-se aos **indivíduos que ocupam cargos efetivos na administração direta ou que mantêm vínculo empregatício regido por estatuto, bem como aqueles que desempenham funções em empresas estatais, sociedades de economia mista ou autarquias**.



Esse grupo inclui os **servidores concursados ou nomeados para cargos públicos permanentes, que são submetidos ao regime estatutário ou ao regime celetista em entidades da administração indireta**.

LEI 8112/90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS)



memoriza.ai

DICA 45

APLICAÇÃO DA LEI 8112/1990

A Lei nº 8.112/1990 estabelece o **regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias federais (inclusive as em regime especial) e das fundações públicas federais**. Isso significa que as disposições desta lei se aplicam exclusivamente aos servidores públicos civis federais que ocupam cargos efetivos ou comissionados na esfera federal do governo brasileiro.



APLICAÇÃO DA LEI
8112/90

As disposições da Lei n. 8.112 **não se aplicam a todos os agentes públicos**, vamos esquematizar isso?

NÃO SE APLICA

- Aos **empregados públicos federais, que são regidos pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Esses empregados têm um vínculo de emprego público, mas não são considerados servidores públicos estatutários.
- Aos **servidores públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**. Cada ente federativo possui sua própria legislação e regime jurídico para seus servidores, que pode ser diferente da legislação federal.
- **Aos militares**. Os militares das Forças Armadas têm um regime jurídico próprio, regido por leis específicas das Forças Armadas, e não estão sujeitos à Lei n. 8.112/1990.

SE APLICA

- Aos **servidores estatutários da administração direta federal**, ou seja, aqueles que trabalham diretamente nos órgãos da União, como ministérios e secretarias federais.
- Aos **servidores das autarquias federais, incluindo aquelas em regime especial**. As autarquias são entidades da administração indireta que desempenham funções específicas e têm autonomia administrativa.
- Aos **servidores das fundações públicas federais**, que são entidades com personalidade jurídica de direito privado, mas que têm finalidade pública e são vinculadas à administração pública federal.

DICA 46

LINHA DO TEMPO DO SERVIÇO PÚBLICO V



REQUISITOS

para investidura em cargo público



O artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 estabelece os **requisitos que devem ser obrigatoriamente exigidos para a investidura em cargo público**. Esses requisitos são fundamentais e **devem ser comprovados no momento da posse**, não podendo ser exigidos em outro momento, como no momento da inscrição ou na data da realização das provas.

Principais requisitos para a investidura em cargo público:



Nacionalidade brasileira: O candidato **deve ser brasileiro nato ou naturalizado**, conforme estabelecido na Constituição Federal.



Idade mínima: A idade mínima para a investidura em cargo público pode variar de acordo com o cargo e o edital do concurso. Essa exigência deve estar de acordo com as regras estabelecidas para cada função, via de regra **a idade mínima é de dezoito anos**.



Quitação com as obrigações eleitorais e militares: O candidato **deve estar em dia com suas obrigações eleitorais** (ter votado nas últimas eleições, quando obrigatório) **e militares** (para homens, em geral, estar em dia com o serviço militar obrigatório).



Aptidão física e mental: O candidato **deve ser considerado apto em exames médicos e psicológicos** para o exercício do cargo. Essa avaliação ocorre durante o processo de posse.



Escolaridade: O candidato **deve atender aos requisitos de escolaridade** estabelecidos no edital do concurso para o cargo em questão.



Outros requisitos específicos: Além dos requisitos mencionados acima, o edital do concurso pode estabelecer outros requisitos específicos, como experiência profissional, registro em órgão de classe, entre outros, de acordo com as necessidades do cargo.

DICA 47

LINHA DO TEMPO DO SERVIÇO PÚBLICO VIII



NÃO APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATORIO



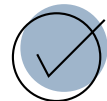
Consequências:



Servidor Já Estável: Se o servidor que já é estável não for aprovado no estágio probatório de um novo cargo, ele terá o direito de ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado. No entanto, se o cargo anteriormente ocupado já estiver preenchido por outra pessoa, o servidor inabilitado será aproveitado em outro cargo, a critério da administração.



Servidor Não Estável: Caso o servidor não seja estável e não seja aprovado no estágio probatório, a inabilitação resultará em exoneração do cargo público. Nesse caso, o vínculo com o poder público será rompido, e o servidor deixará de ocupar o cargo público.



DICA 48

DIREITOS E VANTAGENS V



INDENIZAÇÕES

existem quatro indenizações expressamente previstas para os servidores públicos federais:

DIÁRIA

São valores pagos ao servidor quando ele se desloca a serviço para outra localidade, com o objetivo de cobrir suas despesas de hospedagem, alimentação e transporte durante o período da viagem.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE:



A diária é paga ao servidor por cada dia em que ele estiver afastado de sua sede oficial em razão de viagem a serviço.



Será devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede: Se a viagem não exigir que o servidor passe a noite fora de sua sede oficial, a diária será concedida pela metade do valor usual.



Se a União cobrir as despesas extraordinárias relacionadas à viagem de outra forma que não seja através do pagamento de diárias, então o servidor não receberá diárias adicionais. Essa disposição visa evitar o pagamento duplicado por despesas que já estão sendo cobertas de outra maneira.

DICA 49

DIREITOS E VANTAGENS XXVIII

CONCESSÕES

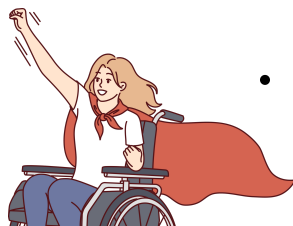
De acordo com o artigo 97 da lei 8112/90, os servidores públicos federais **têm direito a se ausentar do serviço sem desconto na remuneração** nos seguintes casos:

 DOAÇÃO DE SANGUE (ART. 97, I) 01 dia de ausência;	 ALISTAMENTO OU RECADASTRAMENTO ELEITORAL (ART. 97, II) período comprovadamente necessário para o alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado a no máximo 02 dias.
 CASAMENTO (ART. 97, III) 08 dias consecutivos de ausência.	 FALECIMENTO DE PARENTES (ART. 97, III) CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRASTA OU PADRASTO, FILHOS, ENTEADOS, MENOR SOB GUARDA OU TUTELA E IRMÃOS, 08 dias consecutivos de ausência.

Além desses casos, a lei prevê algumas **regras específicas** para servidores **estudantes e servidores com deficiência**:



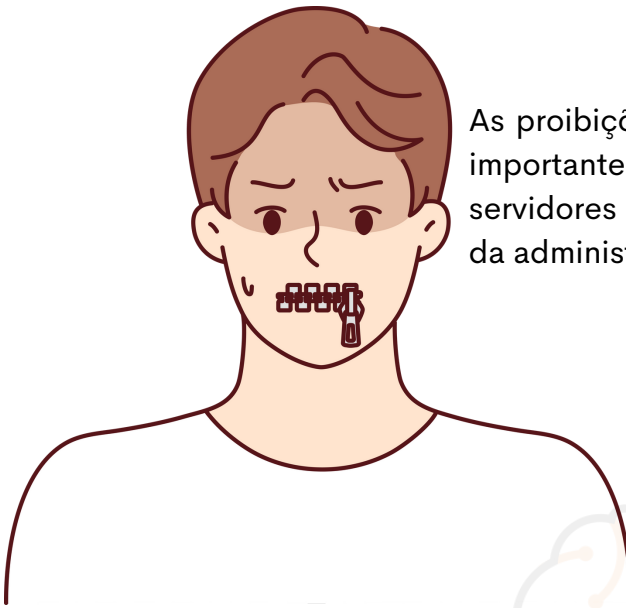
- Servidores **estudantes** podem ter horários de trabalho diferenciados, mas é necessário compensar o horário em acordo com a chefia.



- Servidores **com deficiência** têm mais flexibilidade de horário e não precisam compensar o horário, assim como servidores com dependentes deficientes.

DICA 50

REGIME DISCIPLINAR III



PROIBIÇÕES I

As proibições estabelecidas na Lei nº 8.112/1990 são importantes para garantir a conduta adequada dos servidores públicos federais e o bom funcionamento da administração pública.

Além das proibições em si, a lei prevê as penalidades que podem ser aplicadas em caso de descumprimento dessas proibições. As penalidades são: advertência, suspensão e demissão. A aplicação dessas penalidades segue uma gradação de acordo com a gravidade da infração.

O que precisamos saber?



Advertência:

- A advertência é a **penalidade aplicada para infrações de menor gravidade** ou como primeira medida disciplinar em caso de reincidência.
- Em relação à reincidência, quando um servidor comete uma infração pela segunda vez que anteriormente resultou em advertência, a penalidade a ser aplicada pode ser a de suspensão.



Suspensão:

- A suspensão é **aplicada para infrações de nível intermediário de gravidade** ou como penalidade em casos de reincidência após advertência.
- Em relação à reincidência, quando um servidor comete uma infração pela segunda vez que anteriormente resultou em advertência, a penalidade pode ser a de suspensão.
- A suspensão pode variar em sua duração, de acordo com a gravidade da infração, sendo determinada pela autoridade competente.



Demissão:

- A demissão é a **penalidade mais grave e é aplicada para infrações de maior gravidade ou em casos excepcionais em que as circunstâncias justificam a demissão imediata do servidor.**
- A demissão é uma penalidade que resulta na perda do cargo público, ou seja, o servidor é desligado definitivamente do serviço público.

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

CHEGAMOS AO FIM

Você acaba de concluir nossa incrível amostra da guia de estudos ilustrados do Memoriza.aí. Esperamos que esta breve amostra tenha lhe dado um gostinho do que nosso guia completo tem a oferecer.

Se você ficou impressionado com o que viu e deseja impulsionar sua preparação para o concurso público, não hesite em adquirir o guia completo.

Estamos aqui para apoiar você em cada passo do caminho em direção à sua aprovação. Conte conosco para ajudá-lo a alcançar seus objetivos no serviço público. Boa sorte e bons estudos!

→ [clique aqui e entre agora no grupo de dicas](#)



→ [Acesse nosso Instagram](#)

BONS ESTUDOS!